



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.561/2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos especiais nas seguintes dotações:

01 - 120361020-33903001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6.300,00
02 - 120362020-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13.400,00
03 - 120364020-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.300,00
TOTAL.....	<u>35.000,00</u>

Artigo 2º - Para fazer face à abertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento das seguintes dotações do orçamento corrente:

0217 - 0802440311.518-44905101-Obras e Instalações de Domínio Público-	21.000,00
0217 - 1805420121.536-44905103-Obras e Instalações de Natureza Industrial	7.000,00
0219 - 0802440311.552-44905202-Equipamentos e Material Permanente de Dom.Patrimonial	7.000,00
TOTAL.....	<u>35.000,00</u>

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 28 de fevereiro de 2003.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal